CERRADO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (anteriormente denominado PB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)

(CNPJ: 59.509.925/0001-05)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis 2
Demonstrações Contábeis 6
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis 10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Cotistas do
Cerrado Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Cerrado Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial (anteriormente denominado PB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cerrado Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial (anteriormente denominado PB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial) em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 7, em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía o montante de R$32.370 mil, o equivalente a 96,05% de seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios oriundos de contratos. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, foram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) valorização, por amostragem, dos direitos creditórios; (iii) análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; (iv) exame, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios; (v) exame, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios; (vi) testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (vii) análise da política e recalculo do provisionamento de direitos creditórios; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização e existência do ativo e o resultado obtido no exercício findo em 30 de junho de 2026, foram aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela

governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

CERRADO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 59.509.925/0001-05

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.138**	**3,38**	**396**	**1,57**
Disponibilidades		**-**	**-**	**301**	**1,19**
Depósitos à vista		-	-	301	1,19
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**1.138**	**3,38**	**95**	**0,38**
Bradesco Bancos II FIF - CIC RF CP - RL		1.003	2,98	-	-
Planner Redwood FIRF LP RL		135	0,40	95	0,38
Títulos e valores mobiliários	**5**	**279**	**0,83**	**-**	**-**
Títulos públicos federais		**279**	**0,83**	**-**	**-**
Tesouro IPCA+		279	0,83	-	-
Direitos creditórios	**7**	**32.370**	**96,05**	**24.812**	**98,49**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**32.370**	**96,05**	**24.812**	**98,49**
Direitos creditórios a vencer		32.298	95,84	24.812	98,49
Direitos creditórios vencidos		72	0,21	-	-
Outros valores		**8**	**0,02**	**8**	**0,03**
Despesas antecipadas		8	0,02	8	0,03
Total do ativo		**33.795**	**100,28**	**25.216**	**100,09**
Passivo					
Valores a pagar		**27**	**0,08**	**24**	**0,09**
Taxa de gestão	19	15	0,04	15	0,06
Taxa de administração	19	9	0,03	9	0,03
Taxa de custódia	19	1	-	-	-
Auditoria		2	0,01	-	-
Outros passivos		**67**	**0,20**	**-**	**-**
Direitos creditórios a conciliar	7.d / 7.j	67	0,20	-	-
Total do passivo		**94**	**0,28**	**24**	**0,09**
Patrimônio líquido		**33.701**	**100,00**	**25.192**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**33.795**	**100,28**	**25.216**	**100,09**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CERRADO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 59.509.925/0001-05

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Notas explicativas	Exercício findo em 30/06/2026	Período de 18/03/2025 a 30/06/2025
Direitos creditórios		**8.741**	**2.283**
Rendas com direitos creditórios	7.d	8.741	2.283
Títulos e valores mobiliários		**115**	**12**
Títulos públicos federais	**5**	**13**	**-**
Apropriação de rendimentos		38	-
Valorização (desvalorização) a valor justo		(24)	-
Resultados nas negociações (B.3.)		(1)	-
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	**4**	**102**	**12**
Reconhecimento de ganhos (perdas)		102	12
Demais despesas	**18**	**(347)**	**(103)**
Remuneração da administração	14/19	(108)	(32)
Taxa de custódia	14/19	(14)	-
Taxa de gestão	14/19	(183)	(59)
Taxa de consultoria	14	(13)	-
Despesas jurídicas		(5)	-
Despesas com auditoria		(13)	-
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(7)
Taxa de publicação - ANBIMA		(2)	(4)
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**8.509**	**2.192**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CERRADO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 59.509.925/0001-05

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	Exercício findo em 30/06/2026	Período de 18/03/2025 a 30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**25.192**	**-**
Representado por 22.618,744115 cotas subordinadas juniores a R$ 1.113,770861 cada		25.192	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**8.509**	**2.192**
Emissões de cotas	10	**-**	**23.000**
Representado por 22.618,744115 cotas subordinadas juniores		-	23.000
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**33.701**	**25.192**
Representado por 22.618,744115 cotas subordinadas juniores a R$ 1.489,966192 cada		33.701	-
Representado por 0.000,000000 cotas a R$ 000,000000 cada		-	-
Representado por 0.000,000000 cotas a R$ 000,000000 cada		-	-
Representado por 0.000,000000 cotas a R$ 000,000000 cada		-	-
Representado por 22.618,744115 cotas subordinadas juniores a R$ 1.113,770861 cada		-	25.192
Representado por 000,000000 cotas a R$ 000,000000 cada		-	-
Representado por 0.000,000000 cotas a R$ 000,000000 cada		-	-
Representado por 0.000,000000 cotas a R$ 000,000000 cada		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CERRADO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 59.509.925/0001-05

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	Exercício findo em 30/06/2026	Período de 18/03/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Compras de direitos creditórios	7.d	(111.237)	(33.493)
Recebimentos de juros/amortização de direitos creditórios	7.d	112.487	10.964
Compra de títulos públicos federais		(265)	-
Resultado com cotas de fundos de investimento		102	12
Pagamento de taxa de administração		(108)	(23)
Pagamento de taxa de gestão		(183)	(44)
Pagamento de taxa de custódia		(13)	-
Pagamento de taxa de consultoria		(13)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(15)
Pagamento da auditoria		(10)	-
Pagamento de despesas jurídicas		(6)	-
Pagamento de despesas com publicação - ANBIMA		(3)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**742**	**(22.604)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	10	-	23.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**23.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**742**	**396**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	396	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	1.138	396
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**742**	**396**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício/período		**8.509**	**2.192**
Resultado com direitos creditórios		(8.741)	(2.283)
Resultado com títulos públicos federais		(13)	-
Redução/(aumento) de direitos creditórios		1.250	(22.529)
(Aumento) de títulos públicos federais		(266)	-
(Aumento) de outros ativos		-	(8)
Aumento de outros passivos		3	24
Caixa líquido das atividades operacionais		**742**	**(22.604)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CERRADO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 59.509.925/0001-05

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional

O Cerrado Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial (anteriormente denominado PB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial) (“Fundo”) foi constituído em 17 de fevereiro de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 18 de março de 2025, com prazo de duração indeterminado. O Fundo é disciplinado por seu regulamento, pela Resolução CMN nº 2.907/01, pela Resolução CVM nº 175/22 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas (“Classe”).

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores profissionais.

A responsabilidade dos cotistas pelas obrigações da Classe não é limitada ao valor por eles aportado, podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações do Fundo e para cobrir eventual patrimônio líquido negativo da Classe, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 175/22 e do respectivo regulamento.

A gestão da Classe é realizada pela Benavent Asset Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.243.889/0001-20.

O objetivo da Classe é proporcionar retorno aos Cotistas por meio da aquisição de direitos creditórios elegíveis originados nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, agrícola, de prestação de serviços, de arrendamento mercantil, de compra e venda ou locação de bens móveis e imóveis, de contratos mercantis para entrega ou prestação futura, de cessão de direitos de qualquer natureza e de créditos oriundos de ações judiciais transitadas em julgado.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, da Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo e da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis são referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026 e ao período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 e foram aprovadas pela Administração em 23 de setembro de 2026.

As demonstrações contábeis do período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 compreendem o primeiro exercício social do Fundo, inferior a 12 (doze) meses, razão pela qual os saldos e resultados desse período não são diretamente comparáveis, em bases proporcionais, com os do exercício findo em 30 de junho de 2026, este último com duração integral de 12 (doze) meses.

3. Práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa podem ser representados por depósitos bancários, aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Administração classificou as cotas de fundos de investimento em renda fixa como caixa e equivalentes de caixa.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do Fundo, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do

fundo como mantidos até o vencimento.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelas administradoras dos fundos onde os recursos são aplicados.

f) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são registrados ao custo de aquisição e ajustados diariamente pelo valor de mercado divulgado pela ANBIMA.

g) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Os direitos creditórios dos grupos acima são divididos da seguinte forma:

A vencer: os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Vencidos: Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, os montantes classificados como caixa e equivalentes de caixa estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em 30/06/2026			
Caixa e equivalentes de caixa	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			**1.138**	
Planner Redwood FIRF LP RL (i)	Única	2.808,298386	135	Indeterminado
Bradesco Bancos II FIF – CIC RF CP – RL (ii)	Única	696.963,726314	1.003	Indeterminado
Total			**1.138**	

	Saldo em 30/06/2025			
Caixa e equivalentes de caixa	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Disponibilidades			**301**	
Depósitos à vista	-	-	301	Não aplicável
Cotas de fundos de investimento			**95**	
Planner Redwood FIRF LP RL (i)	Única	13.033	95	Indeterminado
Total			**396**	

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa geraram um resultado positivo de R$ 102 (cento e dois mil reais).

No período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa geraram um resultado positivo de R$ 12 (doze mil reais).

(i) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada – CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo) ("fundo investido") é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do fundo investido busca proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As aplicações realizadas no fundo investido não contam com garantia da Administradora ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos – "FGC".

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 19 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(ii) Bradesco Bancos II FI Financeiro - CIC RF Crédito Privado – Responsabilidade Limitada – CNPJ: 51.293.148/0001-00

O Bradesco Bancos II Fundo de Investimento Financeiro - Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Crédito Privado - Responsabilidade Limitada ("fundo investido") iniciou suas atividades em 31 de julho de 2023, por deliberação conjunta de uma administradora fiduciária e uma gestora de recursos. O fundo investido possui prazo indeterminado de duração e estrutura composta por uma única classe de investimento, constituída sob a forma de classe aberta e com responsabilidade limitada, destinada a investidores em geral, inclusive entidades fechadas de previdência complementar.

A classe do fundo investido tem por objetivo buscar retorno aos Cotistas por meio da aplicação em cotas de fundos de investimento ou em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, cujas carteiras podem ser compostas por ativos financeiros negociados nos mercados de renda fixa,

instrumentos derivativos e cotas de fundos de investimento, nos mercados interno e externo, sendo vedada a exposição à renda variável e a alavancagem. A classe do fundo investido não possui compromisso de concentração em fator de risco específico e pode concentrar até 100% de seu patrimônio líquido em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, inclusive em classes administradas, geridas ou ligadas aos respectivos prestadores de serviços. Os investimentos não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2026, os montantes classificados como títulos e valores mobiliários estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em 30/06/2026		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais		**279**	
Tesouro IPCA+	70	279	Acima de 1 ano
Total		**279**	

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo de R$ 13 (treze mil reais).

6. Instrumentos financeiros derivativos

A política de investimento da Classe admite, entre os direitos creditórios passíveis de aquisição, derivativos de crédito quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios. Dessa forma, não está prevista a utilização de instrumentos financeiros derivativos para proteção da carteira (*hedge*).

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 são representados por contratos.

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe foram classificados como “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, não havendo, portanto, aquisições de direitos creditórios classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

A classificação dos direitos creditórios baseia-se na existência de coobrigação do cedente pelos títulos cedidos, conforme estabelecido no respectivo instrumento de cessão ou na existência de garantias reais ou fidejussórias. Os títulos adquiridos com coobrigação do cedente ou garantias são classificados como operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, enquanto aqueles adquiridos sem coobrigação ou garantias são classificados como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

b) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pela Classe deve atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade e aos limites da composição e diversificação da carteira dispostos no capítulo V do regulamento, que devem ser validados pela Gestora previamente a cada cessão à Classe:

(i) os direitos creditórios devem ser previamente analisados e selecionados pela Gestora;
(ii) os direitos creditórios cedidos por pessoas naturais ou por Fornecedores somente podem ter como devedores pessoas jurídicas integrantes do Grupo Porto Belo;
(iii) a cessão dos direitos creditórios deve ser realizada em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo os direitos, garantias, privilégios,

preferências, prerrogativas, ações e acessórios a eles relacionados; e

(iv) é vedada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos, direta ou indiretamente, ou que envolvam coobrigação da Administradora, da Custodiante, da Gestora ou de empresas por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou sob controle comum.

c) Composição da carteira por faixa de vencimentos

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe não possuía direitos creditórios classificados como sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

	Saldo em 30/06/2026					
Faixa	**Quantidade**	**Valor nominal**	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**
De 0 a 30 dias	10	548	469	72	**541**	-
De 61 a 90 dias	1	57	54	-	**54**	-
De 91 a 120 dias	2	101	93	-	**93**	-
De 121 a 150 dias	1	44	40	-	**40**	-
De 181 a 365 dias	9	32.459	26.668	-	**26.668**	-
Acima de 366 dias	3	6.650	4.974	-	**4.974**	-
Total	**26**	**39.859**	**32.298**	**72**	**32.370**	**-**

	Saldo em 30/06/2025			
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**
De 0 a 30 dias	8.848	-	**8.848**	-
De 31 a 60 dias	1.435	-	**1.435**	-
De 61 a 90 dias	1.394	-	**1.394**	-
De 91 a 120 dias	1.357	-	**1.357**	-
De 121 a 150 dias	7.394	-	**7.394**	-
De 151 a 180 dias	4.384	-	**4.384**	-
Total	**24.812**	**-**	**24.812**	**-**

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação das operações com direitos creditórios realizada no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 está apresentada a seguir:

Movimentação dos direitos creditórios	
Saldo em 18/03/2025	**-**
(+) Aquisição de direitos creditórios	33.493
(-) Liquidação de direitos creditórios	(10.964)
(+) Resultado com direitos creditórios	2.283
Saldo em 30/06/2025	**24.812**
(+) Aquisição de direitos creditórios	111.237
(-) Liquidação de direitos creditórios	(112.487)
(+) Resultado com direitos creditórios	8.741
(+) Direitos creditórios a conciliar	67
Saldo em 30/06/2026	**32.370**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, os direitos creditórios da Classe não possuem redução no valor recuperável.

f) Concentração dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a concentração por devedor/sacado está apresentada da seguinte forma:

Maiores devedores dos direitos creditórios em 30/06/2026

Devedores	A vencer	Vencido	Total	(-) Provisão	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	31.641	-	**31.641**	-	**31.641**	93,89%
Devedor 2	657	72	**729**	-	**729**	2,16%
Total	**32.298**	**72**	**32.370**	**-**	**32.370**	**96,05%**

Maiores devedores dos direitos creditórios em 30/06/2025

Devedores	A vencer	Vencido	Total	(-) Provisão	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	14.234	-	**14.234**	-	**14.234**	56,50%
Devedor 2	6.348	-	**6.348**	-	**6.348**	25,20%
Devedor 3	4.230	-	**4.230**	-	**4.230**	16,80%
Total	**24.812**	**-**	**24.812**	**-**	**24.812**	**98,49%**

g) Garantias reais ou fidejussórias

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, não há garantias em relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

h) Recompras de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve recompras de direitos creditórios.

i) Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, as taxas praticadas nas operações de direitos creditórios estão compatíveis com o mercado, considerando o tipo de operação, o prazo e os riscos envolvidos.

j) Direitos creditórios a conciliar

Os saldos registrados na rubrica “Direitos creditórios a conciliar” correspondem a direitos creditórios liquidados que, na data-base, se encontravam em processo de conciliação e baixa contábil.

8. Fatores de risco

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Flutuação de preços dos ativos;
- Descasamento de rentabilidade;
- Alteração da política econômica;
- Fatores macroeconômicos;
- Cobrança judicial e extrajudicial;
- Custos relativos à cobrança extrajudicial e judicial;
- Risco relativo à propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos devedores dos direitos creditórios;
- Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas;
- Riscos relacionados à adimplência da Cedente na hipótese de resolução de cessão;
- Ausência de garantias;
- Risco de concentração em ativos financeiros;
- Insuficiência da coobrigação em relação aos direitos creditórios cedidos;
- Classe fechada;
- Direitos creditórios;
- Falta de liquidez dos ativos financeiros;
- Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe;
- Risco da liquidez das cotas;
- Riscos relacionados à cobrança dos direitos creditórios;
- Risco de ausência de suporte completo dos documentos representativos de crédito;
- Falhas do agente de cobrança;
- Impossibilidade da prestação de serviços de cobrança;
- Risco proveniente da falta de registro dos contratos de cessão e dos termos de cessão;
- Ausência de notificação aos devedores;
- Risco de sucumbência;
- Risco decorrente de falhas operacionais;
- Riscos decorrentes de contingências judiciais;
- Riscos relacionados à transferência de prestadores de serviço de cobrança;
- Risco de liquidação antecipada da Classe;
- Risco de rescisão do contrato de cessão e originação de direitos creditórios;
- Falhas nos sistemas dos Cedentes ou de terceiros;
- Risco de não performance dos direitos creditórios;

- Indefinição quanto à data de recebimento dos direitos creditórios;
- Ausência de classificação de risco das cotas;
- Riscos de medidas legislativas relacionadas aos direitos creditórios;
- Riscos de medidas judiciais relacionadas aos direitos creditórios;
- Risco de amortização condicionada;
- Risco de amortização de cotas na medida da liquidação dos ativos integrantes da carteira da Classe e da inexistência de mercado secundário para os direitos creditórios;
- Risco de amortização não programada de cotas;
- Riscos associados aos ativos financeiros;
- Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pela Classe;
- Risco de intervenção ou liquidação da Custodiante;
- Risco de concentração;
- Risco de pré-pagamento;
- Risco de alteração do regulamento;
- Risco de despesas com a defesa dos direitos dos Cotistas;
- Risco de ausência de aquisição constante de direitos creditórios;
- Invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios;
- Risco de governança;
- Patrimônio líquido negativo;
- Risco de fungibilidade;
- Possibilidade de os direitos de crédito virem a ser alcançados por obrigações dos Cedentes ou de terceiros;
- Risco de bloqueio da conta da Classe no Custodiante; e
- Risco decorrente da precificação dos ativos.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Subclasse de cotas subordinadas juniores		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Exercício findo em 30/06/2026	29.489	1.489,966192	33,78
Período de 18/03/2025 (i) a 30/06/2025	20.937	1.113,770861	11,38
Em 18/03/2025 (i)	-	1.000,000000	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

As cotas subordinadas juniores não possuem índice de referência (*benchmark*) definido.

10. Emissão, resgate e amortização das cotas

a) Emissões

As cotas são escriturais e podem ser divididas em séries, sendo admitidas múltiplas emissões da mesma série. A integralização pode ser realizada por transferência eletrônica ou outro mecanismo admitido pelo Banco Central do Brasil, ou mediante entrega de direitos creditórios que se enquadrem na política de investimento da Classe. Na primeira emissão, o valor unitário das cotas é de R$ 1 (mil reais). Novas emissões dependem de prévia e expressa deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, não havendo direito de preferência para os Cotistas, e eventual saldo não colocado pode ser cancelado.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve emissão de cotas subordinadas juniores.

No período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, foram emitidas 22.618,744115 cotas subordinadas juniores, no montante total de R$ 23.000 (vinte e três milhões de reais).

b) Resgates

Por se tratar de Classe fechada, não há resgate ordinário de cotas, exceto pela hipótese de liquidação antecipada da Classe, admitindo-se a realização do pagamento mediante entrega de direitos creditórios e ativos financeiros, com utilização do valor da cota vigente no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve resgate de cotas subordinadas juniores.

c) Amortizações

As amortizações das cotas dependem de prévia e expressa aprovação da Assembleia Especial de Cotistas e não são realizadas enquanto estiver em curso evento de liquidação ou a liquidação antecipada da Classe. As amortizações podem ser efetuadas mediante entrega de direitos creditórios e ativos financeiros e observam a disponibilidade de recursos e a ordem de aplicação estabelecida para a Classe.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve amortização de cotas subordinadas juniores.

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no regulamento vigente do Fundo e nos apêndices e suplementos aplicáveis às respectivas subclasses e séries de cotas.

11. Ambiente de negociação das cotas

As cotas podem ser depositadas para distribuição e negociação nos sistemas administrados e operacionalizados pela B3, sendo os Cotistas responsáveis pelos custos, tributos e emolumentos decorrentes de sua negociação ou transferência.

12. Custódia

Os títulos representativos dos direitos creditórios estão custodiados sob responsabilidade da Planner Corretora de Valores S.A., em conformidade com a legislação em vigor.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelas administradoras dos respectivos fundos, ou por terceiros por elas contratados.

Os títulos públicos federais são registrados e custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

13. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Benavent Asset Ltda.
Consultoria:	BW BI Consultoria Ltda.
Cobrança:	Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda.

14. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devida uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 9 (nove mil reais). A remuneração é calculada e provisionada diariamente à razão de 1/252 e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O valor mínimo é reajustado a cada período de 12 (doze) meses contado da data de início das atividades da Classe pela variação do IGP-M.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão, é devida uma remuneração correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais). A remuneração é calculada e provisionada diariamente à razão de 1/252 e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O valor mínimo é reajustado a cada período de 12 (doze) meses

contado da data de início das atividades da Classe pelo IPCA.

Taxa de custódia: Pelos serviços de custódia, é devida uma remuneração mensal de R$ 1 (mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M ou, na sua falta ou impossibilidade de utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

Consultoria especializada: Pelos serviços de consultoria especializada, é devida uma remuneração mensal calculada pela soma, para cada operação realizada no mês, do volume transacionado multiplicado por 0,20% (vinte centésimos por cento) e pela razão entre o prazo da operação, em dias corridos, e 30 (trinta), observado o valor mínimo mensal de R$ 1 (mil reais). A remuneração constitui encargo da Classe, não é descontada da taxa de gestão e é paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Taxas não aplicáveis: Não são aplicáveis taxa de performance, taxa de ingresso, taxa de saída, taxa máxima de distribuição e taxa de registro dos direitos creditórios.

Despesas apropriadas:

As despesas relativas aos serviços mencionados anteriormente, reconhecidas no resultado do exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, estão apresentadas a seguir:

Despesa	Exercício findo em 30/06/2026	Período de 18/03/2025 a 30/06/2025
Taxa de administração	(108)	(32)
Taxa de gestão	(183)	(59)
Taxa de custódia	(14)	-
Taxa de consultoria	(13)	-

15. Classificação de risco

Nos termos do artigo 85, inciso IV, da Resolução CVM nº 175, compete à Gestora contratar terceiros devidamente habilitados e autorizados para a prestação do serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, quando aplicável, observados os critérios previstos no artigo 95 da referida Resolução.

A contratação de agência de classificação de risco é facultativa, exceto nos casos de distribuição de cotas ao público em geral, hipótese em que, nos termos do artigo 13, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, a subclasse de cotas seniores deve ser objeto de classificação de risco por agência registrada na CVM.

Considerando que o Fundo é constituído por classe única, destinada exclusivamente a investidores profissionais, suas cotas não estão sujeitas à classificação de risco, ficando dispensada a contratação desse serviço.

16. Demandas judiciais

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, a Administração não tomou conhecimento de demandas judiciais envolvendo o Fundo ou sua Classe.

17. Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, com aplicação das seguintes alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários ("FII"), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimento em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica, tais como fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Encargos debitados à Classe

Os encargos debitados à Classe no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 30/06/2026	Encargos % s/ PL médio	Período de 18/03/2025 a 30/06/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**29.489**		**20.937**	
Despesas	**(347)**	**(1,18)**	**(103)**	**(0,48)**
Remuneração da administração	(108)	(0,37)	(32)	(0,15)
Taxa de custódia	(14)	(0,05)	-	-
Taxa de gestão	(183)	(0,62)	(59)	(0,28)
Taxa de consultoria	(13)	(0,04)	-	-
Despesas jurídicas	(5)	(0,02)	-	-
Despesas com auditoria	(13)	(0,04)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(0,03)	(7)	(0,03)
Taxa de publicação - ANBIMA	(2)	(0,01)	(4)	(0,02)
Despesas diversas	-	-	(1)	-

19. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas realizadas no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 estão demonstradas a seguir:

Transações realizadas no exercício findo em 30/06/2026

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	9	(108)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	15	(183)	Benavent Asset Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	1	(14)	Planner Corretora de Valores S.A.	Custodiante
Total	**25**	**(305)**		

Transações realizadas no período findo em 30/06/2025

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	9	(32)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	15	(59)	Benavent Asset Ltda.	Gestora
Total	**24**	**(91)**		

Adicionalmente às transações anteriormente descritas, o Fundo detém cotas do Planner Redwood FIRF LP RL, cuja gestão é exercida pela Redwood Administração de Recursos Ltda., que também atua como gestora do Fundo.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 18 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes, relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, distintos dos serviços de auditoria externa. A política adotada observa os princípios que preservam a independência do auditor, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais em seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Política de divulgação das informações

As informações periódicas e eventuais relativas ao Fundo e à Classe são disponibilizadas nas páginas da Administradora e da Gestora na rede mundial de computadores e, enquanto houver distribuição de cotas em andamento, também nas páginas dos distribuidores. Os fatos relevantes são comunicados aos Cotistas da Classe afetada, divulgados na página da CVM e, quando aplicável, informados às entidades administradoras dos mercados organizados em que as cotas estejam admitidas à negociação.

22. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos pela Classe são incorporados no patrimônio líquido da Classe.

23. Assembleias de Cotistas e alterações do regulamento

Assembleia Geral Extraordinária – 30 de janeiro de 2026

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 30 de janeiro de 2026, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) ratificação do pagamento antecipado, à vista, à Consultoria Especializada, a título de taxa de implantação (*setup fee*), no valor de R$ 3,57804 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos);

(ii) autorização à Administradora para adotar as providências necessárias à implementação das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas pelo Cotista representante de 100% (cem por cento) das cotas presentes e aptas a votar, sem ressalvas ou restrições, tendo sido também deliberada a consolidação de novo regulamento do Fundo.

Assembleia Geral Extraordinária – 8 de janeiro de 2026

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 8 de janeiro de 2026, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) alteração integral da política de investimento, passando a admitir a aquisição de direitos creditórios originados nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, agrícola, de prestação de serviços, de arrendamento mercantil, de compra e venda e locação de bens móveis e imóveis, de contratos mercantis para entrega ou prestação futura, de cessão de direitos de qualquer natureza e de créditos oriundos de ações judiciais transitadas em julgado;
(ii) inserção de capítulo específico sobre a política de cobrança dos direitos creditórios elegíveis e dos direitos creditórios inadimplidos;
(iii) contratação da BW BI Consultoria Ltda. para a prestação de serviços de consultoria especializada de crédito, com atuação na avaliação e indicação de ativos elegíveis para aquisição pela Classe;
(iv) aprovação da remuneração da consultoria especializada, calculada conforme a fórmula prevista no Anexo da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 1 (mil reais), com pagamento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
(v) ratificação da correção da taxa de gestão para 0,3% (três décimos por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo; e
(vi) autorização à Administradora para adotar as providências necessárias à implementação das deliberações e consolidação do novo regulamento.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas pelo Cotista representante de 100% (cem por cento) das cotas presentes e aptas a votar, sem ressalvas ou restrições.

Assembleia Geral Ordinária – 8 de outubro de 2025

Em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, realizada em 8 de outubro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) aprovação das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025; e

(ii) autorização à Administradora para adotar as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas pelo Cotista representante de 100% (cem por cento) das cotas presentes e aptas a votar, sem ressalvas ou restrições.

Assembleia Geral Extraordinária – 19 de agosto de 2025

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 19 de agosto de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) alteração da denominação do Fundo, de PB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial para Cerrado Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial;
(ii) autorização à Gestora para realizar, discricionariamente e dentro da política de investimento, operações de aquisição e alienação de direitos creditórios do Grupo Porto Belo, incluindo partes relacionadas e fornecedores ou clientes comerciais habituais que tenham mantido relacionamento comercial com o grupo nos 12 (doze) meses anteriores;
(iii) ratificação, para fins da Resolução CMN nº 5.111/2024, de que o Fundo é entidade de investimento gerida por gestora profissional com discricionariedade para decisões de investimento e desinvestimento, bem como ciência de operações de aquisição e alienação de direitos creditórios do Grupo Porto Belo já realizadas pela Gestora;
(iv) reconhecimento de potencial conflito de interesses nas operações com o Grupo Porto Belo e renúncia dos Cotistas ao direito de alegar nulidade, ineficácia ou irregularidade dessas operações, passadas ou futuras; e
(v) autorização à Gestora e à Administradora para adotar as providências necessárias à implementação das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas da Classe, sem ressalvas.

24. Eventos subsequentes

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Claudia Siola Cianfarani
Diretora